

Semanário Informativo

Folha da AT



Av. 25 de Setembro, nº 1235 | Tel: 21 34 42 00 | www.at.gov.mz | EDIÇÃO Nº 27 | Janeiro - 2018

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE

Arrecadação de receitas 2017
Missão Cumprida!

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE
Autoridade Tributária de Moçambique

PRESIDENTE
Amélia Muendane Nakhare

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

DIRECTORA
Natércia Manhenje

COORDENADOR EDITORIAL
Fenias Zimba

REDAÇÃO
Fenias Zimba, Ricardo Nhantumbo, Helmano Nhatitima,

COLABORAÇÃO
Maurício Cumbi, Pio Cassecasse, César Sucute, Liege Victorino, Ivan Gemusse, Arnaldo Teimoso, António Camacho, José Massaruge, Elísio Massangaie, Valerina Manhonga, Ana Merciana, Belton Impulá, Bruno Laranjeira, Fadil Ismael, Benjamim, Benedícia Chau

REVISÃO
Bernardino Manhaussane, Natércia Manhenje

FOTOGRAFIA
Jordão Mabote

MAQUETIZAÇÃO
Benedito Chivure

Em 2017

AT supera meta em cerca de 16 mil milhões de meticais

Por: Redação



A Autoridade Tributária de Moçambique (AT) apresentou um desempenho positivo no ano 2017, ao arrecadar, para os cofres do Estado, uma receita bruta de **202.253.330,48 mil Meticais** (Duzentos e Dois Mil Milhões, Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Trinta Meticais e Quarenta e Oito Centavos), o que corresponde a uma realização de 108,54%.

Com esta arrecadação, a Autoridade Tributária superou em, aproximadamente, 16 mil milhões

de meticais, os limites estabelecidos pela Lei no10/2016, de 30 de Dezembro para o ano de 2017, que fixava a meta em 186.3 mil milhões de meticais.

São apontados como factores que contribuíram para este desempenho positivo, a estabilidade política que o país vive e que permitiu a retoma das actividades económicas e a sua normalização para um bom ambiente de negócios para o sector privado; o aumento do preço das commodities no

mercado internacional, que estimulou a retoma e aumento de produção na Indústria Extractiva, bem como o bom desempenho de alguns sectores com importante expressão na nossa economia e na contribuição fiscal, tais como a agricultura e silvicultura.

Paralelamente aos factores acima expostos, concorreram também para o bom desempenho da AT, as medidas adoptadas pela instituição, no que concerne à análise dos processos de

contas das empresas referentes aos períodos anteriores, a sensibilização dos sujeitos passivos para o cumprimento das suas obrigações fiscais, a realização das campanhas de auditoria e fiscalização, a intensificação da fiscalização à comercialização de produtos abrangidos pelo processo de Selagem, o que melhorou a contribuição em sede dos impostos sobre consumo específico (ICE), bem como a melhoria na eficiência de captação de impostos associada à modernização de processos de cobrança com a actualização da Janela Única Electrónica (JUE) e introdução do e-Tributação nas Unidades de Grandes Contribuintes (UGC).

Em termos de rubricas, importa destacar o bom desempenho nos impostos sobre o rendimento, que ascenderam a uma cobrança de 76.7 mil milhões de meticais, que corresponde a uma realização de 109,65%.

As retenções na fonte como resultado, sobretudo, dos juros de depósitos a prazo e ao bom desempenho do sector financeiro; tributação de rendimento sobre os sectores em franca recuperação económica, com destaque para o sector extractivo, que durante o período realizou

leilões de Rubis com impacto positivo na receita, e tributação de rendimento sobre os rendimentos dos jogos de fortuna e azar que registaram um aumento no número de apostadores.

Ainda no desempenho por rubricas, o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) teve uma cobrança de 58.5 mil milhões de meticais, que corresponde a uma realização de 103,99%, onde se destaca o IVA para as operações internas que teve uma realização de 115,01% derivada das campanhas de fiscalização à facturação;

O Imposto sobre o Consumo Específico (ICE) de produção nacional teve uma cobrança de 3.8 mil milhões de meticais, que corresponde a uma realização de cerca de 100%, onde o destaque vai para o ICE referente às cervejas, que tiveram uma realização de 108,24%;

O Imposto sobre a Produção Mineira e Petrolífera que ascendeu a uma cobrança de 2.702.904,47 mil meticais, que corresponde a uma realização de 317,90%;

O Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC) teve uma cobrança de 233.3

mil milhões de meticais, que corresponde a uma realização de 150,98%;

As receitas de capital ascenderam a uma cobrança de 16.1 mil milhões de meticais, que corresponde a uma realização de 505,23%;

Não obstante o bom desempenho apresentado pela AT, alguns factores negativos à economia nacional foram verificados, sendo de destacar os seguintes: os prejuízos apresentados por empresas; cessação de algumas empresas que prestavam serviços a grandes projectos de investimento e a apreciação do dólar americano, principal moeda de transacções internacionais.

Para o presente ano, na sua nobre missão de colecta de receita para os cofres do Estado, a Autoridade Tributária tem como desafios, a implementação do projecto de marcação de combustíveis, a implementação da 3ª fase de selagem de bebidas alcoólicas (cervejas e as RTDs), continuar a prestar assessoria técnica necessária na revisão da legislação fiscal, entre outros.





AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS

COMUNICADO

1. Nos termos do artigo 27 do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), aprovado pela Lei n.º 32/2007, de 31 de Dezembro, alterada e republicada através da Lei nº 13/2016, de 30 de Dezembro, os sujeitos passivos deste imposto são obrigados a emitir factura ou documento equivalente nas transacções que realizam: transmissões de bens e prestações de serviços.

2. A factura ou documento equivalente deve ser impressa por tipografias autorizadas.

3. Se usar o mecanismo de processamento por via electrónica, o sujeito passivo deve usar software específico de facturação autorizado pela Autoridade Tributária de Moçambique.

4. Nos termos do Despacho de 22 de Dezembro de 2011, do Ministro das Finanças:

- A impressão de facturas é autorizada à empresas que exercem actividade de tipografia mediante pedido submetido na Unidade de Grandes Contribuintes/Direcção da Área Fiscal;
- O fornecimento das facturas impressas deve ser previamente registado pela tipografia autorizada em livro próprio que deve ser rubricado pelo Director da Unidade de Grandes Contribuintes/Direcção da Área Fiscal antes de qualquer registo;
- A tipografia autorizada deve, até dia 10 de cada mês, comunicar à Unidade de Grandes Contribuintes/Direcção da Área Fiscal o número de facturas processadas;
- Processamento de facturas por mecanismo de saída por computador é autorizado pelo Director Geral de Impostos mediante pedido submetido na Unidade de Grandes Contribuintes/Direcção da Área Fiscal juntando memória descritiva do Software específico de facturação a usar;
- Para efeitos de fiscalização dos sistemas de facturação os sujeitos passivos autorizados devem disponibilizar à Autoridade Tributária de Moçambique o perfil do respectivo administrador;
- A Direcção Geral de Impostos pode suspender a autorização se verificar falta de cumprimento do legislado.

5. Nos termos do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pelo Decreto nº 46/2002, de 26 de Dezembro, as penalizações, para cada tipo de infracção, são:

Tipo de infracção	Pena/Multa
A não emissão de facturas ou recibos ou a sua emissão fora dos prazos legais (5 dias úteis)	5.000,00 MT a 70.000,00 MT
Não exigência de emissão de facturas ou recibos, ou a sua não conservação pelo período de tempo legal	2.000,00 MT a 30.000,00 MT
Impressão de documentos fiscalmente relevantes por entidades não autorizadas para o efeito, bem como a sua aquisição.	25.000,00MT a 1.000.000,00MT
Inexistência de livros de contabilidade ou de escrituração, obrigatórios por força da lei, bem como de livros, registos e documentos com eles relacionados.	3.000 MT a 300.000 MT
A não organização da contabilidade ou o atraso na execução da contabilidade, na escrituração de livros ou na elaboração de outros elementos de escrita, ou de registos, por período superior ao previsto na lei fiscal, quando não sejam punidos como crime ou transgressão mais grave	3.000,00MT a 50.000,00MT



Falta de apresentação, no prazo legal e antes da respectiva utilização, de livros, registos ou outros documentos relacionados com a contabilidade ou exigidos na lei	1.500,00 MT a 15.000,00MT
Recusa de exibição ou ocultação, destruição, inutilização, falsificação ou viciação de livros e demais documentos, bem como a violação do dever de colaboração no âmbito da fiscalização	500,00MT a 50.000,00MT
Falta ou atraso na apresentação ou a não exibição, imediata ou no prazo que a lei ou a administração tributária fixarem, de declarações ou documentos comprovativos dos factos, valores ou situações constantes das declarações, comunicações, guias, registos, ainda que magnéticos, ou outros documentos, assim como a não prestação de informações.	3.000MT a 65.000MT
Falta de apresentação de escrita e de documentos fiscalmente relevantes.	3.000MT a 1.000.000MT

6. A Autoridade Tributária de Moçambique, na qualidade de entidade competente para efectuar as fiscalizações e auditorias tributárias, nos termos do artigo 102, da Lei nº 2/2006, de 22 de Março, que aprova o Ordenamento Jurídico Tributário, comunica à todos os sujeitos passivos o seguinte:

6.1. Em 2018 a Autoridade Tributária de Moçambique vai dar continuidade às acções de Fiscalização à facturação, abarcando todos os sujeitos passivos, qualquer que seja a sua dimensão ou tipo de actividade, incluindo os visitados nas acções anteriores.

6.2. A recusa de colaboração e a oposição à acção da fiscalização tributária, quando ilegítimas, fazem incorrer o infractor em responsabilidade disciplinar, quando for caso disso, contravencional e criminal, nos termos da lei.

6.3. A partir de 01 de Fevereiro de 2018, nas acções a serem realizadas, todo o contribuinte que não estiver a emitir factura, recibo, VD ou qualquer documento equivalente será penalizado, aplicando-se a respectiva multa em função da irregularidade detectada nos termos previstos na lei. Neste sentido, a Autoridade Tributária será irreversível.

6.4. Serão também penalizadas:

- As tipografias que imprimirem facturas sem a devida autorização para o efeito;
- Os contribuintes que usarem facturas impressas por tipografias não autorizadas;
- Os contribuintes que usarem mecanismo electrónico para emitir facturas sem a devida autorização para o efeito.

7. Os casos de reincidência implicarão o agravamento das penalizações.

Maputo, 23 de Janeiro de 2018

O DIRECTOR GERAL DE IMPOSTOS

Ilegível

Para impulsionar a prosperidade económica

“Alfândegas devem continuar a contribuir na protecção do ambiente de negócio” -afirma Amílcar Mulungo

Por: Fenias Zimba



O Director Regional Sul da Autoridade Tributária, Amílcar Mulungo, afirmou que as alfândegas devem continuar a contribuir na protecção do ambiente de negócio e impulsionar a prosperidade económica, através da promoção de um ambiente seguro, justo e sustentável.

Mulungo fez estes pronunciamentos no dia 26 de Janeiro, à margem da celebração do Dia Internacional das Alfândegas, que decorreram, sob o lema “Um Ambiente de Negócios Seguro ao Serviço do Desenvolvimento Económico”.

Referiu, ainda, que para melhorar o ambiente de negócio deve-se apostar na simplificação dos procedimentos, no combate à corrupção, no aumento dos níveis da integridade, bem como na facilitação da circulação de mercadorias, dos meios de transporte e das pessoas em geral.

Por outro lado, o Director Regional Sul, aponta a necessidade de combater a criminalidade transfronteiriça, incluindo o financiamento ilícito do terrorismo internacional através de actividades

comerciais, como o grande pilar para a garantia do ambiente seguro.

Relativamente ao ambiente justo e sustentável, Amílcar Mulungo entende que as alfândegas devem combater a importação de bens ilegais, tais como os que infringem direitos de propriedade intelectual, objectos de valor artístico, cultura, de cites, patrimónios da humanidade e, ainda, bens legais que são contrabandeados de um país para outro ou subfacturados, com intuito de evitar o pagamento de imposições aduaneiras, pois, segundo aquele dirigente da AT, para além de causar imensos danos às economias dos respectivos países, são susceptíveis de afectar a governação, desenvolvimento e segurança humana em todo o mundo.

Por outro lado, explicou que a Organização Mundial das Alfândegas (OMA) tem vindo a desenvolver ferramentas e instrumentos para auxiliar as administrações aduaneiras na construção de um ambiente de negócios seguro, não somente através do reforço dos processos

globais relacionados com o comércio entre as alfândegas, como também na contribuição para o aumento da segurança na facilitação do comércio, com destaque para a adopção de uma abordagem multifacetada para o combate à corrupção e o melhoramento da integridade dos funcionários.

A cooperação interinstitucional, tanto ao nível internacional como nacional, é outro factor apontado por Mulungo, com vista a assegurar a compreensão mútua e acções coordenadas, bem como o alinhamento de processos e programas.

No âmbito do mesmo evento, a direcção máxima das Alfândegas premiou alguns funcionários que se destacaram no ano de 2017, bem como, outras entidades que directa ou indirectamente, lidam com o comércio transfronteiriço.

De referir que as comemorações desta data, tiveram a sua cerimónia central na Região Centro, Província de Manica, com réplicas nas Regiões Norte e Sul.

Cooperação institucional

Junta AT e Embaixada da Suécia

Por: Ricardo Nhantumbo



No quadro da cooperação existente entre a Administração Tributária de Moçambique e da Suécia, a Presidente da Autoridade Tributária, Amélia Nakhare e a Embaixadora da Suécia em Moçambique, Marie Andersson, mantiveram recentemente, em Maputo, um encontro de trabalho onde foram amplamente discutidas matérias relacionadas com o estágio actual de cooperação, bem como a necessidade

de se aprimorar e ajustar às reais exigências da economia e do Sistema Tributário Nacional.

Durante o encontro, as duas dirigentes abordaram vários assuntos candentes e de interesse dos dois países, a destacar a questão da cidadania fiscal, a transparência na gestão do bem público, a corrupção, o crime organizado, a formalização do comércio informal que, por natureza, sufoca o

comércio formal, entre outros.

No que tange à cidadania fiscal, Amélia Nakhare, entende que a instituição que dirige tem um grande desafio de continuar a desenvolver acções de educação fiscal que contribuam para a sensibilização e consciencialização da sociedade, de modo a entender que só com a contribuição de todos, Moçambique pode alcançar o tão almejado

desenvolvimento económico.

Quanto à corrupção e a falta de transparência, Nakhare disse tratar-se de fenómenos complexos, com várias vertentes de manifestação e que tem que ser combatidos por todo um sistema. *“Nós, como administração tributária, assumimos estes fenómenos como males que devem ser combatidos de todas as formas e com muito vigor, no entanto, muitas vezes torna-se difícil prever de onde vem o risco, e achamos que para a sua erradicação, tem de haver um plano nacional para o efeito, digamos, uma espécie de “Segunda Revolução Nacional”, frisou.*

Por seu turno, Marie Andersson, Embaixadora da Suécia em Moçambique, começou por saudar a AT pelo trabalho e os resultados que tem apresentado ano após ano, tendo de seguida, trazido à tona, a rica e longa experiência do seu país sobre o funcionamento da administração fiscal, da transparência, cidadania fiscal, corrupção.

“Nós temos uma longa história de transparência que data de 1850, época em que jornalistas e

filósofos escreviam tudo quanto quisessem sobre as acções do Rei, sem que ninguém os questionasse, nem intimidasse. Esta forma de ser e estar, está reflectida na nossa constituição, até os dias que correm. Podemos ter nossas diferenças, mas não pagar imposto na Suécia é tabú, assim como os governantes tem um contrato social com o povo”, explicou.

Marie Andersso destacou ainda, que em termos de ranking internacional sobre a transparência, Suécia está entre os primeiros cinco países do mundo, realçando ainda que por causa da adesão à União Europeia, o seu país já tem registado alguns focos do crime organizado.


Em relação ao desempenho da administração tributária Sueca, Marie Andersson fez saber que, naquele país nórdico, a Autoridade Tributária é um sector muito influente ao nível do Governo, chegando a influenciar na determinação da despesa pública do Estado. A título de exemplo, explicou que os funcionários deste sector naquele país, são altas individualidades e respeitados na sociedade, dado o seu nível de transparência e

integridade.

Ao terminar, a embaixadora procurou saber do nível de segurança que é fornecido aos funcionários da AT em Moçambique. Em jeito de comentário, Amélia Nakhare reconheceu que a questão de segurança é um assunto delicado, uma vez que *“temos estado a trabalhar em ambiente de risco e de constante ameaça”, “só Deus é que nos Guarda”, rematou.*

Por outro lado, a Presidente da AT, considerou a experiência da Suécia, um exemplo a seguir. *“Nós o que queremos é melhorar a nossa eficiência, aproveitando conhecimentos daqueles que estão a fazer melhor o seu trabalho”. Concluiu*

À margem deste encontro foi acordado a realização de reuniões técnicas entre as partes, com vista a dinamizar a cooperação.

Importa referir que a Suécia apoia a Autoridade Tributária de Moçambique através do Fundo Comum, em várias vertentes sendo que, actualmente, está mais focada aos aspectos de consultorias. 



A partir de Fevereiro

AT aperta cerco contra venda sem emissão de facturas ou documentos equivalentes

Por: Fenias Zimba



A Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique, Amélia Nakhare, afirmou que a partir de 01 de Fevereiro, a instituição que dirige será irreversível e irá penalizar, exemplarmente, a todo o contribuinte que não estiver a emitir factura, recibo, VD ou qualquer documento equivalente nas suas transacções comerciais. Para o efeito, *“iremos aplicar a respectiva multa, em função da irregularidade detectada nos termos previstos na lei”*, advertiu Nakhare.

Nakhare fez esses pronunciamentos, recentemente, em Maputo, à margem de um encontro que a AT manteve com agentes económicos da Província e Cidade de Maputo, com vista a apresentar os resultados das acções de fiscalização à facturação em sede do IVA, levado a cabo pela instituição, a nível nacional, nos meses de Novembro e Dezembro do ano transacto, bem

como transmitir o plano de acções para o ano 2018.


No encontro, Amélia Nakhare reiterou que não é de interesse da AT penalizar os sujeitos passivos, mas caso seja necessário, à instituição irá accionar todos os mecanismos legais para assegurar o total cumprimento do estabelecido na lei.

Para Presidente da AT, é grave a realidade constatada pelas equipas que estiveram envolvidas nas acções de fiscalização e sensibilização, a avaliar pelos dados estatísticos apresentados, onde se nota que dos quatro mil contribuintes visitados, apenas 700 é que emitem facturas. *“Esta amostra é muito pequena para uma dimensão de mais de 100 mil contribuintes que estão cadastrados no nosso sistema”*, explicou.

Outrossim, num breve contacto com jornalistas,

o Director Geral dos Impostos - DGI, Augusto Tacarindua, afirmou que na esteira desta medida serão também multadas as tipografias que imprimirem facturas sem a devida autorização para o efeito, bem como os contribuintes que usarem facturas impressas por tipografias não autorizadas.

Tacarindua foi mais longe ao afirmar que a não exigência de emissão de facturas ou recibos, ou a sua não conservação pelo período de tempo legalmente previsto constitui uma infracção tributária punível por lei.

Por sua vez, os contribuintes saudaram a iniciativa da AT, pois, segundo eles, esta acção irá reduzir os níveis da não exigência de emissão de facturas ou recibos nas transacções comerciais, bem como os níveis da concorrência desleal que se verifica no dia-a-dia das suas actividades. 

Na Cidade de Maputo**Formados membros da CCIJ como disseminadores de matérias fiscais***Por: Elísio Massangaie*

A AT formou, recentemente, membros da Câmara de Comércio e Indústria Juvenil (CCIJ), como disseminadores de matérias fiscais. Um dos objectivos desta actividade era encorajar os membros daquela agremiação a fazerem a migração do sector informal para o sector formal.

A formação iniciou com a intervenção do Chefe de Divisão de Educação Fiscal e Assistência ao Contribuinte, Helmano Nhatititma, que falou da importância social do Imposto. Na ocasião referiu que é importante que todos os agentes económicos estejam inseridos no sistema tributário moçambicano, que em virtude da conjuntura económica não favorável que o país atravessa, somente com uma colecta de impostos de forma abrangente é que o país poderá fazer face aos compromissos que tem para com o povo.

Por sua vez, a Presidente da CCIJ, Noémia Simião, reafirmou o compromisso da organização que representa, de junto com a AT capacitar e sensibilizar os actores de comércio informal a aderirem ao formal, tendo ainda agradecido a AT por se preocupar em encurtar as distâncias entre a AT e os membros da CCIJ.

Relativamente aos temas abordados, importa destacar o Sistema Tributário Moçambicano, dos mecanismos pelos quais os sujeitos passivos inscritos no ISPC se devem reger, tendo em conta os benefícios criados pelo Estado para quem se inscreve no mesmo. Abordou-se também a importância da JUE na facilitação do comércio externo, tendo ainda sido abordado os procedimentos aduaneiros. Falou-se, ainda, do papel dos agentes económicos na promoção da Integridade.

Durante a formação, foram apresentadas algumas questões pelos formandos, que foram satisfatoriamente respondidas pelos palestrantes.

No final da formação, que durou dois dias, foi lançado o apelo para que os formados disseminassem as matérias ali aprendidas para os outros membros que não puderam participar da capacitação e nos outros meios sociais onde os mesmos se encontram inseridos.

De salientar que os facilitadores desta formação foram Lemos Formiga, Lealina Nhacubangane e Guilherme Tamele e ministraram matérias relativas a Prevenção de Irregularidades, Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC) e Janela Única Electrónica (JUE), respectivamente. 🌱



Na Zambézia

Educação fiscal alcança Estudantes Finalistas Universitários de Moçambique

Por: Pio Cassicasse



Abdul Razak, Governador da Província da Zambézia

Numa iniciativa promovida pela Associação de Estudantes Finalistas Universitários de Moçambique, decorreu recentemente, o seminário de capacitação dirigido aos membros desta associação, no âmbito da 13ª Edição do Projecto Férias Desenvolvendo o Distrito-2018.

O evento que visava entre outros temas, consciencializar os estudantes finalistas em matérias de fiscalização, contou com a presença do Governador da Província da Zambézia, Abdul Razak, Director Provincial da Educação e Desenvolvimento Humano da Zambézia, O Procurador da 3ª Secção Cível da Procuradoria Provincial, da Directora Executiva do BAÚ, entre outros.

Na sua abertura, o Governador da Província instou aos estudantes a serem abnegados e serem a

força motriz nos distritos onde forem, sabendo que dificuldades serão várias, mas terão de ser proactivos e superá-las.

Já o Director Provincial de Educação e Desenvolvimento Humano, teceu vários conselhos, com enfoque para a ética e deontologia profissional e o respeito interpessoal, cabendo ao Procurador a apresentação sobre as boas práticas e princípios de anti-corrupção.

Diante de uma plateia atenta e activa, a Autoridade Tributária proferiu uma palestra de Educação Fiscal e Popularização do Imposto, na qual se destaca as apresentações sobre o Sistema Tributário Moçambicano, O Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC), e a Facturação.

No mesmo encontro, os membros da associação ora mencionada, foram incentivados a apreciarem as actividades desenvolvidas nos distritos, no âmbito do Projecto Férias Desenvolvendo o Distrito. Outrossim, foram convidados a servirem dessa capacitação para o desenvolvimento dos distritos nos quais serão afectos, influenciando positivamente para o cumprimento integral dos procedimentos de licenciamento simplificado, com vista a aderirem ao ISPC, contribuindo deste modo, para a satisfação das necessidades colectivas, uma vez que o Estado necessita da contribuição de todos.

Por fim, os estudantes mostraram se aptos e prontos a colaborar no espírito de Cidadania Fiscal, denunciando quaisquer atrocidades que atentem à fuga ao fisco e a sonegação de impostos. 🌱



Missão

Arrecadar receitas, de forma justa e transparente, para financiamento da despesa pública e proteger a economia e a sociedade

Visão

Ser referência internacional na arrecadação de receitas e prestação de serviços tributários

Valores

Legalidade, Eficiência e Integridade (LEI)



TODOS JUNTOS FAZEMOS MOÇAMBIQUE